



**BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.422.594/0001-17 - NIRE 33.300.263.349

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024: 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada na sede da Brasturinvest Investimentos Turísticos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Atlântica, nº 2.964, parte, Copacabana, CEP: 22.070-000, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 10 (dez) horas do dia 18 de dezembro de 2024.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensado o aviso de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Francisco Gustavo Riveros Jarussi; Secretária: Loren Gaudio Valente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da ata da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) a redução social do capital social da Companhia; e (iii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, aprovam as seguintes matérias: 5.1. Foi aprovada a lavratura da ata da Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 5.2. Os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovam, em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, pela redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao objeto social, no montante de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), passando o capital social de R\$137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de reais) para R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mantendo a divisão de quotas em 356.816.499 (trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e dezesseis mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto. 5.3. A autorização de redução de capital social só se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da ata da Assembleia, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata da Assembleia podem opor-se à proposta de redução de capital autorizada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. 5.4. Ato contínuo, os acionistas da Companhia aprovam por unanimidade e sem ressalvas, a reformulação do *caput* do artigo 5º para refletir a deliberação tomada no item 5.2 acima, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividido em 356.816.499 (trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e dezesseis mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e com direito a voto."* 5.5. Por fim, a totalidade dos acionistas autorizou a Diretoria a praticar quaisquer atos para que todas as providências sejam tomadas junto ao Banco Central do Brasil para o devido registro das operações redução de capital, bem como quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que foi lida e aprovada e, por fim, assinada pelos presentes. **7. ASSINATURAS:** Acionistas: DJEBEL SGPS S.A., neste ato representada por seu procurador Francisco Gustavo Riveros Jarussi; e PESTANA INVERSIONES S.L., neste ato representada por seu procurador Francisco Riveros Jarussi. Mesa: Presidente – Francisco Gustavo Riveros Jarussi; Secretária – Loren Gaudio Valente. *Certifico que a presente ata é cópia fiel e confere com a lavrada nos livros próprios.* Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024. MESA: FRANCISCO GUSTAVO RIVEROS JARUSSI - Presidente; LOREN GAUDIO VALENTE - Secretária.